## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ



C. G. C. (M. F.): 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fones: 64-1021 / 64-1022 - Fax: 64-1205

CATIGUÁ - Estado de São Paulo

LEI Nº 1.729/94, DE 20 DE OUTUBRO DE 1.994.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

SEBASTIÃO ALVES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA, a seguinte Lei - aprovada pela CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, em sua sessão extraordinaria realizada no dia 19 de outubro de 1994, conforme AUTOGRAFO - nº 29/94.

Artigo 1º - Fica o departamento de finanças da Prefeitura Muhicipal de Catiguá, autorizado a abrrir um CRE
DITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$-162.000,00 (Cento e Ses
senta e Dois Mil Reais), ao ser orçamento vigênte nas seguintes especificações orçamentarias:

## O1 - LEGISLATIVO

- 0101 Câmara Municipal
- 4120 Equipamentos e material permanente Conta 02 (R\$-6.000,00).
- 3120 Material de consumo Conta 04 (R\$-2.000,00).
- 3132 Outros Serviços e Encargos Conta 05 (R\$-2.000.00).
- O3 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
- 0302 Fundo Municipal de Seguridade
- 3251 Inativos Conta 30 (R\$-5.000,00).
- 3252 Pensionistas Conta 31 (R\$-3.000,00).
- O5 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS
- 0501 Serviços Urbanos
- 3120 Material de consumo Conta 53 (R\$-6.000,00).
- 3132 Outros Serviços e Encargos Conta 54 (R\$-10.000,00).
- 0504 Serviços de Estradas de Rodagem (SERM)
- 3111 Pessoal Civil Conta 68 (R\$-5.000,00).
- 3120 Mateiral de consumo Conta 69 (R\$-5.000,00).
- O6 SECR.DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
- 060% Ensino Fundamental
- 3111 Pessoal Civil Conta 74 (R\$-10.000,00).
- 3120 Material de consumo Conta 75 (R\$-20.000,00).

Fls 02.

## 12.24 10.00 10.00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M. F.): 45.124 344/0001-40 Avenida José Zancaner, 312 - Fones: 64-1021 / 64-1022 - Fax: 64-1205 CATIGUÁ - Estado de São Paulo

Fls 02.

3132 Outros serviços e Encargos - Conta 76 - (R\$-20.000,00).

3120 Material de consumo - Conta 78 - (R\$-5.000,00).

0602 Desportos e Centros Refreativos

3111 Pessoal civil - Conta 83 - (R\$-2.000,00).

O7 SECRETARIA DA SAÚDE

0701 Fundo Municipalde Saúde

4120 Equipamentos e Material Permanente - Conta 93 - (R\$-30.000,00)

3111 Pessoal Civil - Conta 94 - (R\$-10.000,00).

3120 Material de consumo - Conta 95 - (R\$-10.000,00).

3132 Outros Serviços e Encargos - Conta 96 - (R\$-5.000,00).

O8 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL

0801 Assistência Social Geral

3120 Material de consumo - Conta 101 - (R\$-1.000,00).

3132 Outros serviços e Encargos - Conta 102 - (R\$-2.000,00).

0804 CRECHE

3111 Pessoal Civil - Conta 112 - (R\$-1.000,00).

3120 Material de consumo - Conta 113 - (R\$-1.000,00).

3132 Outros Serviços e Encargos - Conta 114 - (R\$-1.000,00).

Artigo 2º - A cobertura financeira a que se refere o artigo 1º da presente lei, será efetuada atravez de recur sos financeiros advindos de excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua públicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 dias do mes de outu-

bro de 1.994.

"SEBASTIÃO ALVES DE ALMEIDA"

PREFEITO MUNICIPAL